



Embrapa Mandioca e Fruticultura

TERMO DE REFERÊNCIA

TR nº 617/2021-CNPMF/SPS

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo descrever as condições para aquisição de material químico para a Embrapa/CNPMF., conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Localizada no município de Cruz das Almas – BA, a Embrapa Mandioca e Fruticultura é um centro de produto, que tem como missão gerar conhecimentos e tecnologias para as culturas do abacaxi, banana, citros, mamão, mandioca e maracujá, desenvolvendo ainda atividades com as culturas da acerola, manga e *spondias*.

O presente processo de compra tem o objetivo de adquirir material químico, material utilizado para atender as demandas de pesquisa da Embrapa/CNPMF.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Descrição do objeto:

Nº	Descrição	Qtd.	Vlr. Calc.	Vlr. Total
1	1-Naftil acetato (a-Naftil acetato) PA ACS. Pureza =98% (C). CAS 830-81-9. Formula Linear CH ₃ CO ₂ C ₁₀ H ₇ , Peso Molecular 186.21. mp 43-46 °C(lit.), solubilidade de 200 mg em 4 ml de etanol. Conteúdo de carbono entre 76,4 e 78,4%. Temperatura de armazenamento -20°C. Embalagens com 05 gramas. - CATMAT: 408674	1 Embalagem	743,50	743,50
2	"2,6-dicloroindofenol Sal de sódio hidratado BioReagente. Adequado para determinação de vitamina C. CAS 1266615-56-8. Peso Molecular C ₁₂ H ₆ Cl ₂ NNaO ₂ · xH ₂ O. Peso Molecular: 290,08 (base anidra). APARÊNCIA (FORMA): Pó. COR: azul muito claro a azul escuro. TURBIDEZ: Claro. SOLUBILIDADE: 10mg / ml em água. CONTEÚDO DE CARBONO: 46,2 - 51,7%. CONTEÚDO DE NITROGÊNIO: 4,3 - 5,3%." - CATMAT: 357314	5 Grama	325,46	1.627,28

3	6-Benzilaminopurina (BAP), testada para cultura celular vegetal. Número do CAS 1214-39-7. Fórmula molecular C ₁₂ H ₁₁ N ₅ . Peso molecular: 225.25. - CATMAT: BR0355438	15 Grama	132,46	1.986,83
4	ACETATO DE CÁLCIO MONO HIDRATADO. Material de referência certificado. Rastreável à USP 1086334. Fórmula molecular Ca(CH ₃ COO) ₂ .H ₂ O. Peso molecular: 176,18, CAS: 62-54-4. Pureza 99%, pH (5% Água) 5,0 – 9,0 Total Maximo de impurezas: Bário: 0,01%, Cloretos: 0,03%, Ferro: 0,001%, Metais pesados: 0,003%, Substâncias insolúveis: 0,005%, sulfatos: 0,02%. Embalagem de 1Kg. - CATMAT: 0	2 Quilograma	1.357,85	2.715,69
5	Acetona Puríssima PA ACS reagente, reag. ISO, reag. Ph. Eur.dosagem ≥99,5%. CAS 67-64-1. Cor (apha): ≤ 10. Densidade de vapor: 2 (vs air). Pressão de vapor: 184 mmHg (20 °C). densidade: 0.791 g/mL a 25 °C (lit.). MP: 94 °C (lit.). Impurezas - ≤0.0002% KMnO ₄ red. matéria (como O). benzeno: ≤0.0002%. livre de álcalis (como NH ₃): ≤0.0008%. aldeídos (como HCHO): ≤0.001%. materiais não voláteis: 0.001%. ácidos livres (como CH ₃ COOH). Etanol: ≤0.01% (GC). 2-propanol: ≤0.05%. Metanol: ≤0.05%. Água: ≤0.2% (Karl Fischer). Índice de refração: n ₂₀ /D 1.3580-1.3600, n ₂₀ /D 1.359 (lit.). Traços de cátion – bp: 56 °C/760 mmHg (lit.). Al: ≤0.5 ppm. B: ≤0.02 ppm. Ba: ≤0.1 ppm. Bi: ≤0.1 ppm. Ca: ≤0.5 ppm. Cd: ≤0.05 ppm. Co: ≤0.01 ppm. Cr: ≤0.02 ppm. Cu: ≤0.02 ppm. Fe: ≤0.1 ppm. K: ≤0.5 ppm. Li: ≤0.1 ppm. Mg: ≤0.1 ppm. Mn: ≤0.01 ppm. Mo: ≤0.1 ppm. Na: ≤0.5 ppm. Ni: ≤0.02 ppm. Pb: ≤0.02 ppm. Sn: ≤0.1 ppm. Sr: ≤0.1 ppm. Zn: ≤0.05 ppm. PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL - CATMAT: 380786	15 Litro	126,94	1.904,03
6	Acido Dinitrosalicílico-3,5 (DNS), Fórmula molecular: C ₇ H ₄ N ₂ O ₇ , N° CAS: 609-99-4, Peso molecular: 228,19, Concentração: Min. 99% - CATMAT: 360267	100 Grama	3,44	344,00
7	Ácido etilenodinitrilotetraacético, sal dissódico dihidratado – EDTA SAL DISSÓDICO.2H ₂ O, No. CAS: 6381-92-6, Massa molar: 372.24 g/mol , Fórmula química: C ₁₀ H ₁₄ N ₂ O ₈ .2NA.2H ₂ O. Teor: 99.0-101.0%, Forma: solid, Impurezas ≤0.005% Insoluble matter, ≤0.1% Nitrilotriacetic acid ([HOCOCH ₂] ₃ N) , pH: 4.0-6.0 (25 °C, 5%), pf: 248 °C (dec.) (lit.), solubilidade H ₂ O: 100 g/L at 20 °C , traços de cátion: Fe: ≤0.01%, heavy metals (as Pb): ≤0.005%, embalagem de 500g - CATMAT: 0	1 Embalagem	366,00	366,00
8	Ácido giberélico PA ACS ISO. Pureza maior que 90% de bases de Giberelinas A3. CAS 77-06-5. O reagente tem que ser testado para cultura celular	1 Embalagem	453,18	453,18

	vegetal. Embalagem com 01 grama. - CATMAT: 381533			
9	Ácido nítrico PA puríssimo, pureza ≥65%. Peso molecular: 63,01. Número CAS: 7697-37-2. Fórmula molecular: HNO₃. Resíduo de ignição: ≤0.0005% (como SO₄); Pressão de vapor: 8 mmHg (20 °C); densidade:1,37-1,41 g/mL à 20 °C (lit.); cloreto (Cl⁻): ≤0,5 mg/kg; fosfato (PO₄³⁻): ≤0,5 mg/kg; sulfato (SO₄²⁻): ≤1 mg/kg; Hg ≤ 0,0000005%; Ag: ≤0,01 mg/kg; Al: ≤0,05 mg/kg; As: ≤0,01 mg/kg; Ba: ≤0,01 mg/kg; Bi: ≤0,1 mg/kg; Ca: ≤0,5 mg/kg; Cd: ≤0,01 mg/kg; Co: ≤0,01 mg/kg; Cr: ≤0,02 mg/kg; Cu: ≤0,01 mg/kg; Fe: ≤0,2 mg/kg; Hg: ≤0,005 mg/kg; K: ≤0,05 mg/kg; Li: ≤0,01 mg/kg; Mg: ≤0,1 mg/kg; Mn: ≤0,01 mg/kg; Mo: ≤0,02 mg/kg; Na: ≤0,5 mg/kg; Ni: ≤0,02 mg/kg; Pb: ≤0,01 mg/kg; Sr: ≤0,01 mg/kg; Tl: ≤0,05 mg/kg; Zn: ≤0,05 mg/kg. PRODUTO CONTROLADO PELO EXÉRCITO. - CATMAT: 391610	3 Litro	248,13	744,38
10	Ácido Periódico PA ACS. CAS 10450-60-9. Fórmula molecular: H₅IO₆. Peso molecular: 227,94. Adequado para eletroforese. Apresentação: pó ou cristais, pureza ≥99.0%. Titulação redox 99 - 101%. Solubilidade em água 100mg/ML, solução incolor. - CATMAT: 347513	25 Grama	8,86	221,50
11	AZUL DE BROMOTIMOL P.A. ACS, CAS : 76-59-5, Peso molecular: 624.38, teor de corante reagente ACS de 95% de grau Chave InChI NUHCTOLBWMJMLX-UHFFFAOYSA-N Forma pó. Composição Teor de corante, 95%, Intervalo de transição visual 6,0 - 7,6, amarelo a azul (passa o teste) Pf 200-202 ° C (iluminado) Extinção por absorção / 279-285 nm, metanol ≥9000. Embalagem de 25g. - CATMAT: 0	1 Embalagem	3.400,00	3.400,00
12	CLORETO DE LÍTIO PA ACS grau biologia molecular, anidro, 99% de pureza, CAS 7447-41-8, Fórmula: LiCl, PM: 42,39; em pó ou cristais. Impurezas : DNases, não detectadas; RNases, não detectadas; material insolúvel: não passa no teste de filtro; fosfatases: não detectadas; proteases, não detectadas; ≤0.001% nitrogenio total (N); perda: ≤1% perda durante a secagem a 110 °C; pH 5.0-7.5 (25 °C, 1 M in H₂O); mp 605 °C(lit.); solubilidade H₂O: 1 M at 20 °C, Claro, sem cor. ânions traços: sulfatos (SO₄²⁻): ≤50 mg/kg; cations traços: Al: ≤5 mg/kg; As: ≤0.1mg/kg Ba: ≤10 mg/kg; Bi: ≤5 mg/kg; Ca: ≤10 mg/kg; Cd: ≤5 mg/kg; Co: ≤5 mg/kg; Cr: ≤5 mg/kg; Cu: ≤5 mg/kg; Fe: ≤5 mg/kg; K: ≤50 mg/kg; Mg: ≤5 mg/kg; Mn: ≤5 mg/kg; Mo: ≤5 mg/kg; Na: ≤50 mg/kg; Ni: ≤10 mg/kg; Pb: ≤5 mg/kg; Sr: ≤5 mg/kg; Zn: ≤5 mg/kg; λ : 1 M in H₂O; UV absorption λ: 260 nm Amax: 0.01; λ: 280 nm Amax: 0.01 - CATMAT: 352960	100 Grama	4,63	462,50

13	Cloreto de potássio P. A. ACS, CAS 7447-40-7, Fórmula: KCl, PM:74,55; ponto de fusão: 773°C, ponto de ebulição: 1413°C, Dosagem: 99,0 - 100,5%; pH (5% a 25°C): 5,4 - 8,6. Teores máximos: Iodeto (I): Máx. 0,002%; Sulfato (SO ₄): Máx. 0,001% ; Clorato e Nitrato (como NO ₃): Máx. 0,003%; Fosfato (PO ₄): Máx. 0,0005%; Ferro (Fe): Máx. 0,0003%; Sódio (Na): Máx. 0,005%; Metais pesados (como Pb): Máx. 0,0005%; Brometo (Br): Máx. 0,01%;Bário (Ba): Máx. 0,001%; Materiais insolúveis: Máx. 0,005%; Cálcio (Ca): Máx. 0,002%; Magnésio (Mg): Máx. 0,001%. - CATMAT: 357883	4 Quilograma	1.065,97	4.263,86
14	Cloreto de zinco. CAS 7646-85-7. Fórmula linear ZnCl ₂ . Peso molecular 136.30. mp 293 °C (lit.). Solubilidade em H ₂ O: 20 g/200 ML + 6 mL 1M HCL. Adequado para cultura celular. - CATMAT: 378407	1 Quilograma	750,04	750,04
15	Corifosfina O. CAS 5409-37-0. Fórmula molecular: C ₁₆ H ₁₈ ClN ₃ . Peso molecular: 287,79. Pureza 99%. Ponto de ebulição 487,9 °C em 760mmHG, ponto de inflamabilidade 248,9 °C, densidade 1,211g/cm ³ . - CATMAT: .	1 Gramas	1.066,00	1.066,00
16	D-(+)-Galactose anidra. Apresentação: Pó. Total de impurezas: =0,1%glicose; mp168-170°C; solubilidade: H ₂ O: solúvel 100 mg/mL. Adequado para cultura celular. - CATMAT: 415144	500 Gramas	3,47	1.733,33
17	D-Lactose monohidratada Ph. Eur., CAS 64044-51-5. Pureza mín. 98%. Rotação específica (20/D) 50.0-54.0 graus. Solubilidade de 1 grama em 10 ml de água morna. Conteúdo de água entre 3 a 7%. Embalagem com 1 kg - CATMAT: 0	2 Embalagem	422,03	844,05
18	D-(+)-Sacarose =99,5% Grau HPLC. CAS: 57-50-1. Fórmula Molecular: C ₁₂ H ₂₂ O ₁₁ . Peso Molecular: 342,30g/mol. Atividade óptica: [α] _{20/D} +66.5±1°, c = 26% em H ₂ O Impureza: DNases, não detectado RNases, não detectado Matéria insolúvel, passa no teste do filtro fosfatases, não detectado proteases, não detectado Resíduo de ignição: =0.01% (as SO ₄) Perda: =0.1% perda de peso, 20 °C (HV) pH 5.0-7.0 (25 °C, 1 M em H ₂ O) mp 185-187 °C(lit.) Solubilidade: H ₂ O: solúvel 1 M a 20 °C, claro, incolor Traços ânion: cloreto (Cl ⁻): =50 mg/kg sulfato (SO ₄ ²⁻): =50 mg/kg Traços cátion: Al: =5 mg/kg As: =0.1 mg/kg Ba: =5 mg/kg Bi: =5 mg/kg Ca: =10 mg/kg Cd: =5 mg/kg Co: =5 mg/kgCr: =5 mg/kgCu: =5 mg/kgFe: =5 mg/kgK: =50 mg/kg Li: =5 mg/kg Mg: =5 mg/kg Mn: =5 mg/kg Mo: =5 mg/kg Na: =50 mg/kg Ni: =5 mg/kgPb: =5 mg/kg Sr: =5 mg/kg Zn: =5 mg/kg ? 1 M in H ₂ O Absorção UV: ?: 260 nm Amáx: 0.11 ? : 280 nm Amáx: 0.08 Marca homologada: Sigma Aldrich/ Fluka. Embalagem	2 Embalagem	137,50	275,00

	com 250 gramas. Justificativa anexada ao processo. - CATMAT: 374747			
19	Éter de Petróleo reagente ACS. Número CAS 8032-32-4. Éter de petróleo, reagente ACS Aparência. Cor): Incolor. Aparência (Forma): Líquido. Teste de cor: <10 APHA. Índice de refração a 20 ° C: 1,358 - 1,368. Acidez: Passa o teste. Resíduo na evaporação: <= 0,001%. Ponto de ebulição inicial:> = 35 ° C. Ponto de ebulição final: <= 60 ° C - CATMAT: 352740	15 Litro	117,28	1.759,13
20	Kit DNTp (DNTp set), contendo quatro desoxinucleotídeos (dATP, dCTP, dGTP, dTTP), a uma concentração de 100mM cada um, fornecidos como soluções prontas para uso em água purificada. Cada nucleotídeo está em uma concentração de 100 mM. A mistura de dNTP 100 mM é adequada para uso em reação em cadeia da polimerase (PCR), sequenciamento, reações de preenchimento, tradução de corte, síntese de cDNA e reações de cauda de TdT. Especificação: Sintetizado quimicamente; pH 7,5; > 99% de pureza confirmada por HPLC; Estável por 2 anos a -20 ° C; Livre de qPCR, PCR, inibidores da transcrição reversa; Livre de DNases e RNases; Livre de DNA humano e de E. coli. Kit com 4 frascos (um para cada desoxinucleotídeo) x 250 µL. - CATMAT: 402525	1 Kit	1.120,39	1.120,39
21	Master Mix TaqMan Kit para reações de real time, contém AmpliTaq Gold DNA Polimerase, UP (ultra pura) para a ativação de arranque a quente e melhor detecção de alvos bacterianos, uma mistura de dNTPs, com dTTP / dUTP e uracilo de ADN-glicosilase (UDG), para minimizar contaminação na PCR, e uma referência passiva interna baseada em ROX corante de precisão. Tubo para 200 reações. - CATMAT: 374854	3 Unidade	2.866,77	8.600,31
22	Myo-Inositol, reagente adequado para cultura celular vegetal, CAS 87-89-8, Pureza mínima de 99,0%, fórmula molecular C6H12O6, peso Molecular 180.16, densidade de vapor 6.2 (vs ar), mp 222-227 °C (lit.). A ser fornecido em embalagem com 500 gramas. - CATMAT: 375828	200 Grama	6,41	1.282,00
23	Nitrato de Prata PA ACS ISO Ph. Eur., Dosagem: mín. 99,8%. CAS 7761-88-8, fórmula: AgNO3, PM:169,87, ponto de fusão: 212°C, ponto de ebulição: 444°C. Claridade da solução: Passa no teste; Cloreto (Cl): máx. 5 mg/kg; Ácidos Livres: livre de ácidos; Sulfato (SO4): máx. 20mg/kg; Cobre (Cu): máx. 2 ppm; Ferro (Fe): máx. 2 ppm; Chumbo (Pb): máx. 0,001%; Zinco: máx. 1 ppm; Nitrato: máximo 500mg/kg; Cádmio: máx. 1 ppm. - CATMAT: 353060	50 Grama	29,27	1.463,33

24	Padrão de condutividade: Material de Referência Certificado - 146,7 $\mu\text{S}/\text{cm}$. Valor Nominal: 412 $\mu\text{S}/\text{cm}$ a 25 °C, , Conformidade: ABNT ISO GUIA 34:2004 - CATMAT: 0	250 Mililitro	2,32	580,00
25	Peptona de carne. CAS 91079-38-8 Nitrogênio total: máximo 11.8% Nitrogênio α -amino: mínimo 2.7% Umidade: máximo 5.2% Ash: 14.0% Cloreto de Sódio: 5.0% pH: reação de solução aquosa 1% te, pH 6.91 a 25°C. Solubilidade em água: 570 g/l (20 °C) Bulk density: 250 kg/m ³ Valor de pH: 6 - 7 (20 g/l, H ₂ O, 20 °C) Embalagem com 500 gramas. - CATMAT: 393125	2 Embalagem	510,29	1.020,57
26	Reativo Folin Ciocalteu 1N. Solução aquosa com componentes inorgânicos: Tungstanato de sódio, Ácido fosfórico e ácido clorídrico. Densidade: 1.24 g/cm ³ (20 °C). Frasco com 500 ml. - CATMAT: 361066	1 Frasco	983,52	983,52
27	Safranina O (corante). Reagente certificado pela "Comissão de corantes Biológicos". CAS 477-73-6 fórmula: C ₂₀ H ₁₉ ClN ₄ , peso molecular 350,84. Solubilidade de 1mg/mL. Pureza mínima de 80%. Frasco com 25g - CATMAT: 0	1 Frasco	582,20	582,20
28	Solução de calibração para phmetro pH 4,0. Soluções-tampão rastreável a materiais de referência padrão do NIST e PTB. Desvio máx. $\pm$ 0,01 pH (pH10, 11: máx. $\pm$ 0,025 pH). pH-value 25°C: 3,98 – 4,02. Coloração Incolor. Desvios do pH nas diferentes temperaturas: 0 °C + 0.05 5 °C + 0.04 10 °C + 0.02 15 °C + 0.01 20 °C +/- 0 25 °C + 0.01 30 °C + 0.01 35 °C + 0.01 40 °C + 0.01 Embalagem com 500 ml. - CATMAT: 234416	2 Embalagem	29,54	59,08
29	Solução de calibração para phmetro pH 7,0 Soluções-tampão rastreável a materiais de referência padrão do NIST e PTB. Desvio máx. $\pm$ 0,01 pH (pH10, 11: máx. $\pm$ 0,025 pH). pH-value 25°C: 6,98 – 7,02. Coloração incolor. Desvios do pH nas diferentes temperaturas: 0 °C + 0.13 5 °C + 0.07 10 °C + 0.05 15 °C + 0.02 20 °C +/- 0 25 °C - 0.02 30 °C - 0.02 35 °C - 0.04 40 °C - 0.05 50 °C - 0.05 Embalagem com 500 ml. - CATMAT: 234417	2 Embalagem	29,81	59,62
30	Solução de Glutaraldeído para microscopia eletrônica 50% em H ₂ O. CAS 111-30-8. Composição: ácido carboxílico máximo 0,1%. Reagente precisa ser armazenado em ampolas de vidro vedadas. Temperatura de envio 2-8 °C. - CATMAT: 379245	10 Mililitro	53,18	531,80
31	Solução padrão de cálcio para absorção atômica. 1000 mg/l Ca, rastreável a SRM de NIST.	100 Mililitro	7,30	730,00

	Certificação ISSO 17025. Ca(NO ₃) ₂ em HNO ₃ 0,5 mol/l. - CATMAT: 0			
32	Solução padrão de Cobre para absorção atômica. 1000 mg/l Cu, rastreável a SRM de NIST. Certificação ISSO 17025. Cu(NO ₃) ₂ em HNO ₃ 0,5 mol/l. - CATMAT: 0	100 Mililitro	6,66	666,00
33	Solução padrão de Ferro para absorção atômica. 1000 mg/l Fe, rastreável a SRM de NIST. Certificação ISSO 17025. Fe(NO ₃) ₃ em HNO ₃ 0,5 mol/l. - CATMAT: 0	100 Mililitro	2,23	223,00
34	Solução padrão de Fósforo para absorção atômica. 10000 mg/l P, rastreável a SRM de NIST. Certificação ISSO 17025. H ₂ O 1000 mg/l P - CATMAT: 0	100 Mililitro	10,90	1.090,00
35	Solução padrão de Magnésio para absorção atômica. 1000 mg/l Mg, rastreável a SRM de NIST. Certificação ISSO 17025. Mg(NO ₃) ₂ em HNO ₃ 0,5 mol/l. - CATMAT: 0	100 Mililitro	4,14	414,00
36	Solução padrão de Manganês para absorção atômica. 1000 mg/l Mn, rastreável a SRM de NIST. Certificação ISSO 17025. Mn(NO ₃) ₂ em HNO ₃ 0,5 mol/l. - CATMAT: 0	100 Mililitro	2,70	270,00
37	Solução padrão de Potássio para absorção atômica. 1000 mg/l K, rastreável a SRM de NIST. Certificação ISSO 17025. K(NO ₃) em HNO ₃ 0,5 mol/l. - CATMAT: 0	100 Mililitro	4,69	469,00
38	Solução padrão de Sódio para absorção atômica. 1000 mg/l Na, rastreável a SRM de NIST. Certificação ISSO 17025. Na(NO ₃) em HNO ₃ 0,5 mol/l - CATMAT: 0	100 Mililitro	4,81	481,00
39	Solução padrão de Zinco para absorção atômica. 1000 mg/l Zn, rastreável a SRM de NIST. Certificação ISSO 17025. Zn(NO ₃) ₂ em HNO ₃ 0,5 mol/l. - CATMAT: 0	100 Mililitro	2,34	234,00
40	Subcarbonato de Bismuto (Carbonato de bismuto (III) básico). Fórmula Molecular (BiO) ₂ CO ₃ . Livre de ácidos <10 ppm, de sulfatos <1500 ppm, fluoretos <10 ppm, arsênio <1 ppm, cádmio <1 ppm, mercúrio <1 ppm, chumbo <1 ppm. Embalagem de 100g. - CATMAT: 0	1 Embalagem	136,03	136,03
41	Tidiazuron, número CAS 51707-55-2, Fórmula molecular C ₉ H ₈ N ₄ OS, Peso Molecular 220.25. Reagente testado para cultura celular. Fornecido em embalagem com 25mg. - CATMAT: 405021	25 Miligrama	38,04	951,00
42	TRIZOL - reagente completo e pronto para uso	1	1.733,03	1.733,03

	para o isolamento de RNA total de alta qualidade ou o isolamento simultâneo de RNA, DNA e proteína a partir de uma variedade de amostras biológicas. Esta solução monofásica de fenol e isotiocianato de guanidina é projetada para isolar frações separadas de RNA, DNA e proteínas de amostras de células e tecidos de origem humana, animal, vegetal, leveduras ou bacteriana, dentro de uma hora. As principais características do Reagente TRIzol® incluem:• Permite o isolamento de RNA, DNA e proteína da mesma amostra• Oferece capacidade de lise superior, mesmo com amostra difíceis• Formulações e protocolos otimizados para tecidos, células, soro, vírus e bactérias. EspecificaçõesTipo de amostra (Geral): Bactérias, Sangue, Células, Amostras de Plantas, Tecidos, Amostras Viral, LevedurasCompatibilidade de alto rendimento: Manual Aplicação Downstream: Clonagem, Northern blotting, Ensaio de Proteção de Nuclease, PCR Quantitativo em Tempo Real (qPCR), PCR de Transcriptase Reversa (RT-PCR), Construção de Bibliotecas de cDNAProduto final: RNA total, RNA transcriptoma, micro RNATecnologia de isolamento. Frasco de 200 mL. Código: 15596026 - Invitrogen conforme justificativa técnica. - CATMAT: .	Frasco		
43	Trolox - 6-Hydroxy-2,5,7,8-tetramethylchromane-2-carboxylic acid. Pureza: 97%. CAS 53188-07-1. Peso molecular C ₁₄ H ₁₈ O ₄ : 250,29. - CATMAT: 357729	1 Grama	466,25	466,25

3.2. O objeto a ser executado deverá ter as especificações técnicas básicas, conforme relação acima parte integrante deste Termo de Referência.

3.2.1. No preço proposto a ser contratado, deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, lucro, todos os encargos e obrigações decorrentes de direitos e licenças de fabricação, patentes e marcas registradas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, isentando a Embrapa de quaisquer custos adicionais.

3.3. Os códigos e descrições do "CATMAT/CATSER", constantes do "SIASG", citados pelo "Comprasnet" podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, ou seja, havendo divergências quanto ao código/descrição do CATMAT/CATSER, valem as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

3.3.1. Havendo divergências quanto à unidade de medida, valem as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

4. METODOLOGIA

4.1. A presente contratação será realizada mediante dispensa de licitação, observado os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

4.2. Esta dispensa de licitação é fundamentada pelo Art. 29, Inciso II, da Lei 13.303/2016.

4.3. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço por item, sendo adjudicado à empresa licitante que apresentar o lance de menor preço item e atender às exigências deste Termo de Referência.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor global estimado para esta Contratação é R\$ 49.806,43 (quarenta e nove mil oitocentos e seis reais e quarenta e três centavos);.

..

6. HABILITAÇÃO

6.1. Na habilitação, a Embrapa exigirá a documentação de acordo com os parâmetros a seguir, a partir da necessidade do objeto:

1. documentação jurídica da empresa;
2. prova de regularidade relativa ao INSS e ao FGTS;

6.2. As comprovações de regularidade federal serão efetuadas por consulta ao SICAF ou do cadastro da própria Embrapa.

6.3. A comprovação da regularidade com o INSS será exigida nos termos estabelecidos no parágrafo terceiro do artigo 195 da Constituição Federal, exceto na hipótese de fornecedores estrangeiros que não funcionem no País.

6.4. A regularidade de toda a documentação acima, exigida para habilitação, deverá ser mantida durante todo o período de vigência contratual.

6.5. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidão constitui meio legal de prova.

6.6.1. Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos regimes, caso tenha se valido dos benefícios criados pela Lei Complementar nº 123/2006, no decorrer desta contratação, emitida pelo contador da empresa e assinada por seu representante legal.

6.7. A Contratada poderá comprovar a regularidade por meio de apresentação de documentação válida, caso se constate o vencimento de algum documento no SICAF.

6.8. À Embrapa é reservada a faculdade de verificar, a qualquer tempo, a manutenção das condições constantes de declarações ou certidões apresentadas para fins de habilitação, mesmo que estejam dentro de seu prazo de validade.

7. OBRIGAÇÕES DA EMBRAPA

7.1. Formalizar a contratação por meio da Ordem de Compra e Serviço-OCS.

7.2. Efetuar o pagamento à Contratada, no prazo estipulado neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

8.1. Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

8.2. Cumprir o prazo máximo de execução contado a partir da assinatura do instrumento contratual;

8.3. Manter durante toda a execução da Ordem de Compra e Serviço-OCS, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.4. Assinar o Contrato, ou instrumento equivalente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação pela Embrapa, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Embrapa;

8.5. Emitir Nota Fiscal Eletrônica no valor pactuado, apresentando-a ao responsável pelo recebimento no ato da entrega, para ateste e pagamento. Deverá constar no campo "Observações" ou no campo "Dados Adicionais" da Nota Fiscal o número da Ordem de Compra e Serviço-OCS. O arquivo eletrônico da Danfe deverá ser encaminhado para o email: cnpmf.compras@embrapa.br;

8.6. Enviar o arquivo XML referente à Nota Fiscal Eletrônica para o endereço de e-mail cnpmf.sof@embrapa.br, para que seja arquivado pelo prazo decadencial legal. Deverá constar no campo "Observações" ou no campo "Dados Adicionais" da Nota Fiscal, a informação de que o arquivo foi enviado por meio eletrônico. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após verificação do envio e validação do referido arquivo.

8.7. Observar, ao que se aplica, as práticas de sustentabilidade ambiental descritas no art. 5º e 6º da Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010.

9. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

9.1. Local de entrega objeto deste Termo de Referência se dará na:

Embrapa Mandioca e Fruticultura

Rua Embrapa, s/nº, CP 007, Chapadinha,

44380-000, Cruz das Almas/BA

9.2. A entrega deverá ser feita em até **30 (trinta) dias corridos** a contar da solicitação da Embrapa a ser formalizada com o envio de Ordem de Compra e Serviço.

9.3. A Embrapa/CNPMF receberá o objeto provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com o Instrumento de Contrato.

9.3.1. O recebimento do objeto será por meio de Atesto de Recebimento na Nota Fiscal (ou documento equivalente) da contratada.

9.3.1.1. O responsável pelo recebimento do MATERIAL, será realizada pela solicitante do Objeto.

9.4. A via original do Documento fiscal deverá ser entregue ao SOF para realização do pagamento.

9.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega executada em desacordo com as condições estipuladas no Instrumento de Contrato.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DADOS PARA FATURAMENTO

10.1. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos consignados na proposta orçamentária do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2021, a cargo da Embrapa, na Gestão/UG: 135014, Natureza de despesa: 339030.22, Fonte de Recursos 0350222020.

10.2. Os dados para faturamento são:

Embrapa Mandioca e Fruticultura

Rua Embrapa, s/nº, CP 007, Chapadinha, 44380-000, Cruz das Almas/BA

CNPJ Nº 00.348.003/0045-31

INSCR. EST.: 09155938

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Embrapa.

11.2. Caso o objeto da contratação seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

11.3. Caso não haja expediente na Embrapa no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

11.4. O pagamento será realizado através de Ordem de Pagamento Bancária, em conta e agência bancária a serem especificadas pela Contratada na nota fiscal.

12. SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato/Ordem de Compra e Serviço-OCS a Embrapa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções previstas nos artigos 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Tabela 1:

Tipificação	Penalidade
Atraso injustificado na entrega/execução: 01 a 15 dias	Advertência
Atraso injustificado na entrega/execução: 15 dias a 60 dias	Advertência e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa por 3 meses
Atraso injustificado na entrega/execução: 60 dias a 90 dias	Advertência e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa por 6 meses
Atraso injustificado na entrega/execução: 90 dias a 120 dias	Advertência e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa por 1 ano
Atraso injustificado na entrega/execução: Superior a 120 dias OU inexecução total do contrato/Ordem de Compra e Serviço-OCS	Advertência e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa por 2 anos

12.2. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do item 12.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo item (12.1).

12.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo e condições estabelecidos, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-o à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa por até 2 anos, e MULTA de até 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato/Ordem de Compra e Serviço-OCS, sem prejuízo das demais cominações legais e da reparação dos danos causados à Embrapa.

12.4. Caberá apresentação de defesa prévia, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da aplicação de qualquer sanção.

12.5. As sanções somente poderão ser aplicadas após regular processo administrativo.

12.6. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Embrapa em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/Ordem de Compra e Serviço-OCS;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não mantiver a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato/Ordem de Compra e Serviço-OCS;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

12.7. A Embrapa deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicada aos contratados de forma a manter atualizado o CEIS de que trata o artigo 23 da Lei nº 12.846/2013.

12.8. O atraso injustificado na execução do contrato/Ordem de Compra e Serviço-OCS, em relação ao prazo estipulado para a entrega do bem ou serviço sujeitará a Contratada à multa de 0,33% do valor global do Contrato/Ordem de Compra e Serviço-OCS, por dia de atraso, limitado a 20%, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

12.9. Na hipótese de ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência ensejará a aplicação, à Contratada, da multa de 10% do valor global do Contrato/Ordem de Compra e Serviço-OCS, bem como das demais penalidades previstas em Lei.

12.10. A Embrapa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa ou indenização devidas pela Contratada.

13. CASOS DE RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. A rescisão do contrato se dá:

- 1. de forma unilateral, conforme as hipóteses previstas no instrumento contratual, assegurada a prévia defesa;
- 2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Embrapa e para a contratada;
- 3. por determinação judicial.

13.2. Constituem motivo para a rescisão unilateral do contrato:

- 1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

2. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
3. o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
4. a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013;
5. inobservância da vedação ao nepotismo;
6. prática de atos que prejudiquem ou comprometam à imagem ou reputação da Embrapa, direta ou indiretamente;

13.3. A rescisão decorrente dos motivos elencados nas alíneas da subseção 13.2 será efetivada após o regular processo administrativo.

13.4. Os efeitos da rescisão do contrato serão operados a partir da comunicação escrita sobre o seu julgamento, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

14. GARANTIA

14.1. A Embrapa rejeitará, no todo ou em parte, a entrega executada em desacordo com as condições contratuais.

15. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE APRESENTEM SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

15.1. A vedação se justifica pelo fato de que a formação de consórcio é mais conveniente e oportuna nas licitações de alta complexidade e relevante vulto, em que se torne viável para as empresas a se consorciarem a soma de capacidade técnica e financeira, visando a execução do objeto.

16. ELABORAÇÃO E REVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Emissor/Elaborador

[assinado eletronicamente]

CANDICE MAGALHÃES SANTANA

Analista do Setor de Patrimônio e Suprimentos

Embrapa/CNPMF

Conferente

[assinado eletronicamente]

SAULUS SANTOS DA SILVA

Supervisor do Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos

Embrapa/CNPMF

16. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando que o presente Termo de Referência foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda do Solicitante e em razão dos objetivos pretendidos estarem claros aprovo o presente Termo de Referência.

[Assinado eletronicamente]

PEDRO CANNA BRAZIL RAMOS

Chefe Adjunto de Administração

Embrapa/CNPMPF

Portaria nº 1512 de 18/12/2015

Delegação de Competência pela Portaria nº 1166 de 23/11/2020



Documento assinado eletronicamente por **Candice Magalhães Santana, Analista**, em 22/12/2021, às 18:46, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Saulus Santos da Silva, Supervisor**, em 22/12/2021, às 18:50, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6416241** e o código CRC **A9B6F99A**.
